

PROCESSO: 13211-0/2012  
INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DE MATOGROSSO  
ASSUNTO: IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES EM CONTRATOS  
RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Conselheiro,

Trata o presente processo de Representação Interna apresentada contra o gestor, Senhor Afonso Dalberto, em virtude de irregularidades ou ilegalidades praticadas nos contratos Brasil Essencial – Resultados Sustentáveis (OSCIP), que tem por objetivo a implantação de Projetos de Organização e Processamento do Sistema de Informações Cadastrais do Intermat e no contrato Lupércio Lima Galadinovic – Agronômica, tendo como objeto serviços especializados de demarcação topográfica georreferenciada no Município de Peixoto de Azevedo.

Após análise das justificativas apresentadas a equipe Técnica, composta pelo Auditor Carlos Alberto Rezende Fortes e o Auxiliar de Controle Externo Wisis Martins Monteiro concluíram pela permanência da seguintes irregularidades:

**Responsável: Senhor Afonso Dalberto (presidente INTERMAT)**

**1- HB 05 – Ocorrência de Irregularidades nas formalizações dos Contratos – Brasil Essencial Resultados Sustentáveis (OSCIP):**

1.1 Formalização em duplicidade de contrato (dois contratos com mesmo número, valor, objeto e prazo)

**2- HB 06 - Ocorrência de Irregularidade na execução dos Contratos(Lei nº 8.666/93 e demais legislação) contrato Brasil Essencial – Resultado**

## **Sustentáveis ( OSCIP)**

2.1 Pagamentos superiores ao contrato de R\$ 1.473.127,17(um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos).

### **3- HB 05 – Irregularidades na formalização do Contrato(Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigentes) contrato Lupércio Lima Galadinovic -AGRONÔMICA**

3.1 Alteração contratual sem justificativa

### **4- HB 06 – Irregularidade Execução do Contrato – Lupércio Lima Galadinovic – AGRONÔMICA**

**4.1 - Pagamento divergente do Contratado**

**4.2 – SANADA**

**4.3 – SANADA**

**4.4 - Alteração Contratual sem Justificativa.**

Considerando que as informações não foram remetidas ao Tribunal de Contas dentro do prazo regimental, encaminha-se o processo para conhecimento e providências necessárias.

É a informação.

***Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2012.***

**Maria Aparecida Rodrigues Oliveira**  
**Secretária de Controle Externo da Quarta Relatoria**